

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° Q15.QQ1.QQ1.2Q15

**1 - PREÂMBULO DO EDITAL**

1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS., torna público através do Pregoeiro deste Município nomeado pela portaria sob o n° 070/2014 em 30 de Dezembro de 2014, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Adália s/n° - Centro, será realizada licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n° 001 - "PROPOSTA" e n° 002 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoieiro, no Setor de Licitações localizado na Rua Adália s/n° na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis - MA., às 08:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015. A sessão pública dirigida pelo Pregoieiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.2.1 - Porém o Credenciamento será feito neste mesmo local às 08:00 horas do mesmo dia da Licitação.

1.3-Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI - MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



Effaine  
msm



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Anexo.

## 2 - DQ OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA., conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## 3 - DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$: 430.141,73 (Quatrocentos e Trinta Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0251.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES..CQLAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, observada a necessária qualificação, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2- Será vedada a participação:

*W* Elaine  
*MSP*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.2.5 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no

  *Quine*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n° 1 e 2.

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

6.7 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

*Carla*  
*Elaine*  
*MSD*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.1 - Por força da Lei Complementar n° 123/06 e do art. 34 da Lei n° 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo II.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

d) Por fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

 Elaine  


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.2- Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatória;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

FNVFLOPE N° 001 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.

ABERTURA DA SESSÃO: 05.02.2015 ÀS 08:00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature appears to be 'Carla' and there is a stamp that says 'efavine'.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, que o licitante preencherá e inserirá no envelope n° 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

8.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firmará o contrato.

8.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

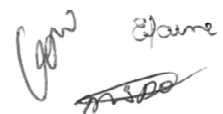
8.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

8.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

#### 8.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA.

8.1.2.1 - O local de entrega será informado na Ordem de Fornec produtos emitido pela Secretária de Educação.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.1.2.3 - Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com o cardápio mensal enviado para os fornecedores e diretores (as) de cada escola / creche, fornecido pela Secretaria de Educação através da Nutricionista do Município de Davinópolis - MA.

8.1.2.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues em local informado pela Secretaria de Educação ambos mensalmente ou de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação.

8.1.2.5 - Os gêneros alimentícios in natura deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola/creche até a entrega posterior, quando serão trocados.

8.1.2.6 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

8.1.2.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.2.8 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;

8.1.2.9 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 8.1.2.2.

## 9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documer '



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ENVELOPE N° 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

ABERTURA DA SESSÃO: 05.02.2015 ÀS 08:00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

9.1 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade; ou apresentadas as cópias junta a CPL do Município para que após a conferência das cópias com as originais serem autenticadas por membro vinculado à Comissão Permanente de Licitação ou servidor vinculado à Administração Pública Municipal.

9.2 - Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

9.3 - Os licitantes interessados poderão procurar a CPL 02 (dois) dias antes do certame para autenticar sua documentação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor publico vinculado a Administração Pública Municipal de Davinópolis - MA., No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório.

9.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

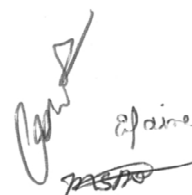
9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

al) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'C. ...'. Below it is a red circular stamp with some illegible text inside.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

c) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art. 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

9X2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 da LEI FEDERAL 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinente à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará Municipal de 2015.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ \_\_\_\_\_ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais), devendo esta comprovação constar no Envelope nº 002, conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93;

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito.
- b) Declaração formal da licitante de, se contratada for, sua disponibilidade de veículos apropriados ao transporte de gêneros alimentícios, constando relação da frota própria ou a ser terceirizada, essenciais ao cumprimento do objeto licitado.
- c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- d) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- e) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.4 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

9.1.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Cláudio*  
*Alaine*

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o n° CNPJ e endereço respectivo.

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

#### 11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n° 001 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

 âpcuA<

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11.8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.15.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.15.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.15, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.15.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.15.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

 Explicar  
~~20/03/2020~~



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.15.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.15.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art. 43 § 1º e 2º Lei Complementar N° 123, de 14 de Dezembro de 2006 sendo observados todos os direitos à elas concedidos.

11.15.10 - Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.15.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.15.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.15.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.15.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarad

s



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

11.15.15 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 12 - DO RECURSO. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO,

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a entrega dos produtos, objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA, e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência até 31.12.2015, consoante minuta em

*Conte*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

anexo, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal de n.º 8.666/93.

13.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.

13.2 Homologada a Licitação, o Município de Davinópolis - MA., convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para promover a assinatura do contrato e logo após de acordo a necessidade receber a ordem de execução dos serviços conforme o art. 40 inciso II e previstos no art. 64 desta Lei sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 14 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR

14.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

14.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

14.3 - Nenhum pagamento se fará sem que afirma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

#### 15 - DAS SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis - MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page. The signature is written in dark ink and appears to be 'Elaine'. Below the signature is a circular stamp, partially obscured, which likely contains the name of the official and the date.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis - MA., por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

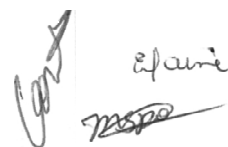
15.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Handwritten signature and stamp. The signature is in blue ink and appears to be 'C. A. ...'. To the right of the signature is a red circular stamp with the name 'A. A. ...' written inside it.

## 16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

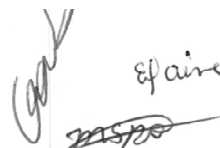
17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.7 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA., poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or date.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

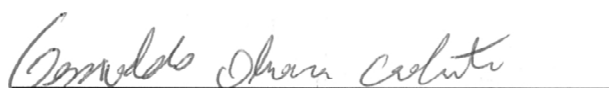
17.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

18 - DO FORO

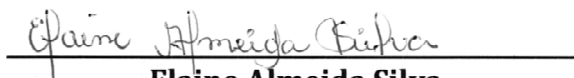
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA, 14 de Janeiro de 2015.

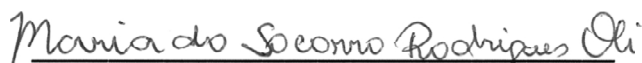
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**



**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
**Pregoeiro**



**Elaine Almeida Silva**  
**Equipe de Apoio**



**Maria do Socorro Rodrigues Oliveira**  
**Secretaria da Equipe de Apoio**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8 Fis.. OS<sup>1^</sup>

Rúbrlca

## PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO:

Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Cumprir a obrigatoriedade de utilização, através de licitação, dos recursos enviados pelo FNDE para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA., referente as escolas participantes do PROGRAMA NACIONAL \_\_\_\_\_ DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

#### 3- VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas participantes do Programa de alimentação escolar é de R\$ 430.141,73 (Quatrocentos e Trinta Mil Cento e Quarenta e UM Reais e Setenta e Três Centavos).

3.2- Os valores unitários de cada item foram estimados através de pesquisa de preços no mercado local/regional, sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

#### 3.3- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.4- A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente; a proposta de preços deverá especificar o gênero alimentício, o tipo e as especificações da embalagem secundária, que deverão ser as mesmas a serem entregues nas escolas/creches.

#### 3.5- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

3.5.1 Após a definição dos fornecedores ganhadores do certame, os mesmos deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, na embalagem que será entregue na unidade escolar, no ato da assinatura do contrato (Res. FNDE/CD/n° y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

32. de 10/08/06). data agendada ao final do mesmo. Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado nas pautas referentes a cada escola / creche e as especificações contidas nesse termo.

- 3.5.2 Após o recebimento das amostras caberá à equipe técnica formada pela nutricionista, no mínimo dois conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas.
- 3.5.3 Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras totais, gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os especificados.
- 3.5.4 Os fornecedores ganhadores que tiverem suas amostras reprovadas após esta etapa serão substituídos pelo segundo colocado do certame, ficando facultado os segundos colocados, desde já, por levar amostras dos seus produtos no dia marcado para a apresentação e análise das amostras.
- 3.5.5 Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portanto descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas do município, não podendo ser substituídos.
- 3.5.6 A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação dos produtos a serem degustados será o processo de avaliação sensorial, que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais.
- 3.5.7 São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados '

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos), conforme as especificações a seguir:

Aparência e Sabor:

- a) Bom: 7 a 9
- b) Regular: 4 a 7
- c) Insatisfatório: 1 a 3

Odor:

- a) Característicos: 7 a 9
- b) Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
- c) Não característico: 1 a 3

Nota: O odor não característico corresponde ao odor “estranho”, não correspondente ao alimento em questão.

Consistência / Textura:

- a) Adequada: 7 a 9
- b) Moderadamente adequada: 4 a 6
- c) Inadequada: 1 a 3

Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- d) Insatisfatório: quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado.
- e) Satisfatório: quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.

A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.

Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

4 - PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após a solicitação formal do Departamento Competente.

5 - LOCAL DE ENTREGA: Será informado na ordem de fornecimento dos produtos que será emitida para o fornecedor declarado vencedor do objeto licitado.

6 - VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31.12.2015.

  
efani  




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADMINISTRAÇÃO 2013-2016**

Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da  
Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA

Itém	Gênero alimentício	Descrição	UND	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
1	Açúcar	Açúcar refinado Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg	kg	4000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
2	Achocolatado	Achocolatado em pó a base de cacau em pó enriq. com ferro Embalagem: Deve estar intacta de até 500g	kg	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
3	Aveia	Farinha de Aveia em flocos fino, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, embalagem plástica, com identificação do produto fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g a 500g	KG	48	R\$ 16,00	R\$ 772,80
4	Alho	Alho in natura Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	kg	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
5	Arroz	Arroz polido longo tipo 1 Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente acondicionado embalagem de 1kg	kg	7000	R\$ 3,22	R\$ 22.540,00
6	Batata Doce	Batata DOCE Lavada in natura Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	KG	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
7	Beterraba	Beterraba in natura de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	kg	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
8	Batata Inglesa	Batata Inglesa Lavada in natura Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	kg	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
9	biscoito	Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	kg	2000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
10	biscoito	Biscoitos Maria Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	kg	2000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
11	Biscoito água e sal	Biscoitos Água e Sal Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais	kg	3000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00

12	Carne Bovina	Carne bovina com osso tipo costela Características Técnicas: Carne bovina, congelada, sem gordura, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca.	kg	400	R\$ 13,50	R\$ 5.460,00
13	Carne bovina moída	Carne bovina sem osso moída - Dianteira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno embalados em pacotes de 1 kg )A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome	kg	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
14	carne bovina picada	Carne bovina picada(acém) Cortada em cubo, Características Técnicas: Carne bovina, congelada, sem gordura, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca.	kg	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
15	cereal	Cereal para alimentação infantil a base de farinha de arroz instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g a 400g	kg	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
16	cereal	Cereal para alimentação infantil a base de farinha de milho instantâneo, contendo no mínimo: farinha de milho, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g a 400g	kg	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
17	Cenoura	Cenoura in natura selecionada de 12 qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo.	kg	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
18	Cebola	Cebola branca in natura Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	kg	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
19	Coco ralado	Coco ralado Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades embalagem de 50 a 100g	kg	150	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
20	colorífico	Condimento colorífico em pó constituído de matéria prima de boa qualidade. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g.	kg	310	R\$ 5,90	R\$ 1.829,00
21	Extrato de tomate	extrato de tomate processado por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, simples e concentrado. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem sachê de 340g	kg	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
22	feijão	Feijão carioca tipo I, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	kg	1900	R\$ 6,50	R\$ 12.350,00
23	Frango	Frango inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne..	kg	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
24	Floco de Milho	Floco de milho pré-cozido tipo floco, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos transparente e atóxicos.	kg	991	R\$ 3,20	R\$ 3.171,84
25	Farinha de Trigo	Farinha de Trigo _ Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência informações nutricionais, lote, peso líquido. Pct 01 ks	kg	92	R\$ 4,70	R\$ 434,28

26	Farinha Láctea	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes contendo glúten. Valor nutricional em 30g - mínimo 22g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 4230g	kg	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
27	Farinha branca	Farinha de mandioca 100% natural, sabor natural branca, fina tipo 1 oacote 1 ke.	kg	950	R\$ 6,50	R\$ 6.175,00
28	Leite em pó	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	kg	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
29	Macarrão spaguett	Macarrão spaguett de sêmola pausteurizado com ovos embalagem de até 500g	kg	2390	R\$ 5,30	R\$ 12.665,94
30	MacarrãoParafuso	Macarrão parafuso de Sêmola pausterizado com ovos embalagem de até 500g	kg	2390	R\$ 6,10	R\$ 14.577,78
31	Maçã	Maça vermelha, nacional in-natura- Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, aroma, sabor e espécie sem fermento firmes e com brilho aproximado de 100g	kg	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
32	Margarina	Margarina Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g.	kg	277	R\$ 8,40	R\$ 2.328,48
33	Milho para canjica	Milho para Canjica os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de até 500g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	kg	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
34	Óleo	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: Acondicionada em recipientes plásticos de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Unid	1460	R\$ 4,20	R\$ 6.129,90
35	Ovos	Ovos de Galinha, tipo frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos.. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega	dz	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
36	Peito de Frango	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, embalagem de 1kg	kg	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
37	Pão Francês	Pão francês Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Embalagem: Acondicionado em pacotes fechado e rotulado com data de fabricação, prazo, de validade. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	kg	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
38	Pão massa fina	Pão massa fina Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Embalagem: Acondicionado em pacotes fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	kg	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
39	sal	Sal refinado - iodado Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente	kg	464	R\$ 0,95	R\$ 440,90
40	Salsicha	Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidade Congelada. Características Técnicas: Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 3kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal,	kg	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
41	sardinha	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. O produto deverá apresentar validade de 06(seis meses)	kg	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
42	Suco concentrado	Suco concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (caju), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500ml	garrafa	4026	R\$ 3,30	R\$ 13.284,81
43	Tempero	Tempero completo; composição: sal, polpa de alho, pimenta cebolinha óleo vegetal. Forma de fornecimento: pote 300g.	kg	74	R\$ 5,60	R\$ 411,60

44	Vinagre	Vinagre branco Maça - embalagem no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá t no ministério da agricultura E/ou ministério <1 i	unid	492	R\$ 5,50	R\$ 2.706,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>R\$ 430.141,73</b>

Quatrocentos e Trinta Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos


  
 Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF)  
sob n° ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).  
....., CPF n° ....., RG n° ....., DECLARA, sob as penas  
da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os  
documentos integrantes do envelope n° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de  
acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão n° 001/2015.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

Handwritten signature in blue ink, with a circular stamp containing the text 'Espaço' and 'RSP' below it.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$: xxx.xxx,xx	
VALOR GLOBAL (por extenso):	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade n°/ órgão expedidor:	
CPF n°	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)

Handwritten signature and stamp. The signature is written in cursive and appears to be 'E. J. J. J.'. Below the signature is a rectangular stamp with some illegible text inside.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

de de 2015.

A  
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a  
V. S<sup>a</sup>. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar  
nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais  
documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a  
recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao  
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7° da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO


..... inscrito no CNPJ  
ou CPF sob o n° .. por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de  
Identidade n° .... e do CPF n° .., DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

de ..... de 2015

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



Handwritten signature of the legal representative, appearing to read 'Camélie'.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO VII  
(MODELO)

(Papei timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Davinópolis - MA.  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.

O signatário da presente, em nome da Empresa  
., declara, sob as penas da Lei, nos termos do  
parágrafo 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93 que, após o seu cadastramento,  
nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do PREGÃO  
PRESENCIAL N° 001/2015. e que contra a mesma não existe pedido de falência e  
concordata.

de de 2015.

Empresa Licitante  
Assinatura do Responsável Legal

*Cgati*  
*Ejani*  
*m.s.p.e*

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

NO PERMANENTE DELICIA  
Fls. 106  
=? Rúbrlc>> r;  
*[Handwritten signature]*